

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

RECREIO DA JUVENTUDE

CNPJ: 88.649.660/0001-49

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2025

1. No âmbito do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos **materiais esportivos** discriminados no **Item 1.1** do Termo de Referência, com o objetivo de atender à necessidade atual do Clube em **modernizar os parques esportivos e apoiar a formação de atletas em diversas modalidades**, reforçando a excelência dos programas esportivos e o desenvolvimento de atletas.
2. A proposta está em conformidade com todas as condições e exigências do edital, contendo os seguintes elementos:

Dados do Proponente:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Distrital:
- Endereço completo:
- Telefone:
- E-mail:

Segue valor proposto, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTA R	MARCA	MODELO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1								R\$ xx,xx (valor por extenso)	R\$ xx,xx (valor por extenso)
2									
3									
								TOTAL DO CONTRATO	

Valor Total da Proposta: R\$ **XX (valor por extenso)**.

Condições Comerciais

- **Local de entrega:** RECREIO DA JUVENTUDE – Sede Juventude
- Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul | RS - CEP 95.052-070
- **Prazo de validade da proposta:** (não inferior a 60 (sessenta) dias).
- **Prazo e Condição de Pagamento:** conforme Edital.

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, inclusive impostos e taxas, referentes à execução do objeto do edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos**, de modo que nenhum outro custo será devido.

4. Declaramos que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.**

5. Declaro ciência que, em atenção à alínea “b” do inciso V do artigo 10 do Anexo II do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, os preços unitários e globais informados na presente proposta devem ser expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,

.....
(Nome do responsável legal da empresa + Carimbo CNPJ)